

## 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 060/2015-SEMEC

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 13.024.826/0001-32**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador, **Sr. DIONÍSIO FERNANDES DA COSTA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Senador Lemos, Nº. 961 – Casa 04 – Bairro do Umarizal – CEP: 66.050-000, portador do **CPF/MF Nº. 080.664.002-25** e da Carteira de Identidade Nº. 205906-SSP/AP resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 1919/2015-SEMEC, em conformidade com o Artigo 65, §1º da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de serviços** previstos no **Contrato Nº. 060/2015-SEMEC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Remígio Fernandez**, consoante **Tomada de Preços Nº. 009/2014-CPL/SEMEC**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS**

Pelo presente instrumento contratual ficam aditados os serviços especificados na planilha orçamentária anexada ao Processo Nº. 1919/2015-SEMEC.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços referidos na planilha orçamentária supracitada, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 158.410,61 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA**

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços a serem adicionados estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2027**

**Elemento de Despesa: 3390390000**

**Fonte: 0115049001**

**Fundo – Aplicações Gerais**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**O prazo de vigência é o mesmo do constante do instrumento contratual inicial.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INALTERAÇÕES**

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 01 de junho de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame  
Secretária Municipal de Educação

Dionísio Fernandes da Costa  
Uissara Comércio Varejista de Móveis e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_